



MARINHA DO BRASIL
GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS
NAVIO OCEANOGRÁFICO ANTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1.1 Processo nº: **63453.000316/2026-31**
- 1.2 Objeto: Contratação de plano de comunicação satelital para antenas KVH Tracphone V-7 HTS, instalada no Navio Oceanográfico "Antares".

1. ÁREA REQUISITANTE

A Equipe de Planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

- 1.1.1) CC ARYTAN ADÃO DA SILVA; e
- 1.1.2) 1º TEN GABRIEL ANTÔNIO SILVA DOS REIS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O Grupamento tem a missão de prestar os Navios subordinados empregados na realização das atividades de responsabilidade da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), contribuindo para as atividades operativas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), do Centro de Sinalização Náutica Almirante Moraes Rêgo (CAMR), bem como em apoio a projetos de pesquisa, de iniciativa nacional ou decorrentes de compromissos internacionais, conduzidos em Águas Jurisdicionais Brasileiras(AJB). O Navio Oceanográfico Antares tem como missão efetuar Levantamentos Hidrográficos, a fim de contribuir para o apoio à aplicação do Poder Naval e a Segurança da Navegação na área marítima de interesse do Brasil e, ainda, contribuir para a execução de projetos nacionais de pesquisas em Águas Jurisdicionais Brasileiras e dos resultantes de compromissos internacionais.

2.2 A contratação dos serviços em questão tem como propósito atender à necessidade da contratação de plano de comunicação satelital para a Antenas KVH Tracphone V-7 HTS, instalada no Navio Oceanográfico Antares, de maneira a otimizar o uso da infraestrutura de comunicações instaladas nesses meios e incrementar a capacidade de comunicação em tempo real em qualquer lugar do globo, incrementando a segurança da navegação e permitindo maior flexibilidade, confiabilidade e redundância durante as longas operações empreendidas.

2.3 A empresa KVH Industries, Inc, líder global em conectividade móvel e sistemas de navegação inercial, se figura como única prestadora do serviço de comunicação satelital AirTime, próprio para as Antenas Tracphone, de fabricação da própria empresa KHV Industries, Inc. Esta possui propriedade sobre os equipamentos e serviços referentes a este sistema de comunicação satelital e, qualquer plano contratado por outro representante configura uma terceirização à contratação direta com a KVH. Por isso, o processo em lide configura-se Contratação Direta na modalidade Obtenção no Exterior, via Comissão Naval Brasileira em Washington – CNBW.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

3.3 A empresa CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

3.1.1 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

3.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

3.1.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

3.1.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

3.1.5 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

3.1.6 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 O plano de comunicação satelital que fornece franquias/planos para comunicadores KVH Tracphone V7-HTS, denominados Airtime, contém a habilitação dos serviços de voz e dados, ofertados por um período mensal. Para atendimento da demanda ao Navio Oceanográfico Antares, foi contemplado o pacote V7C-HS-10GB/UL4, conforme definido no Formulário de Ativação do Produto.

5.2 Para o plano de dados, a contratada deverá habilitar dois pontos de acesso à Internet:

5.2.1 01 (um) ponto de acesso com limite de uso de dados de 10 gigabytes/mês e alta velocidade de conexão (10 megabytes/segundo para download e 3 megabytes/segundo para upload).

5.2.2 01 (um) ponto de acesso com dados ilimitados e baixa velocidade de conexão (1 megabyte/segundo para download e 256 kilobytes/segundo para upload).

5.3 Para o plano de telefonia VoIP (Voice-over-IP), deverão ser habilitadas duas linhas telefônicas:

5.3.1 01 (uma) linha telefônica VoIP nacional com DDD local (021), com recebimento gratuito de chamadas e cobrança por minuto de ligação.

5.3.2 01 (uma) linha telefônica VoIP internacional, com recebimento gratuito de chamadas e cobrança por minuto de ligação.

5.4 Os planos Airtime também contemplam, quando solicitada à contratada, a suspensão do serviço de dados, mantendo apenas as linhas telefônicas VoIP. A contratada deverá, caso solicitada pelo contratante, iniciar a suspensão nos termos definidos pelo contrato de Termos e Serviços do produto.

5.5 A contratada deverá prover serviço de monitoramento dos usuários e diagnóstico remoto de possíveis problemas e avarias relacionados aos equipamentos ou aos serviços contratados disponível 24 horas/dia independente da localidade.

5.6 A contratada deverá prover também pacote de assistência técnica preconizado no pacote contratado.

5.7 Os contratantes deverão adequar seu uso dos períodos mensais de ativação e períodos de suspensão às suas demandas operativas e administrativas, visando maximizar o proveito dos comunicadores satelitais em suas estruturas de telecomunicações, porém com máxima economicidade de recursos para a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A quantidade foi estimada após estudo do padrão de utilização dos serviços durante os anos anteriores e considerando as Comissões operativas planejadas para o Navio no decorrer do ano de 2026, de forma a conciliar a eficiente utilização dos serviços com a máxima economia de recursos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado da contratação é de US\$ 17,489.00.

7.2 O valor estimado encontra-se compatível com o praticado no mercado pela empresa contratada tendo em vista à exclusividade para execução do objeto, após verificação de serviços equivalentes realizados pela mesma, definidos em contrato padronizado para utilização do serviço (Formulário de Ativação).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Por não ser feita por regime competitivo, o parcelamento não é um ponto a ser verificado em contratação direta.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Para o procedimento licitatório em lide, não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a adoção da solução de fornecimento dos serviços deste processo, espera-se alcançar economicidade na contratação de franquias de comunicação satelital para o Navio Oceanográfico Antares. Para a Antena KVH Tracphone V-7 HTS, instalada no Navio, a contratação de comunicação por satélite, quando em viagem, reveste-se de suma importância ao incrementar, sobremaneira, as condições de segurança, eficiência e eficácia operacional do meio, ao permitir a continuidade do fluxo de informações, em tempo real, com o Comando Imediatamente Superior e outras estações de apoio em terra.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O Navio deverá estar com seu comunicador satelital KVH Tracphone V7-HTS, e quaisquer acessórios relacionados, instalados e operando normalmente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição do serviço em lide.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Em conclusão, participo que a contratação do referido serviço é viável.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL ANTONIO SILVA DOS REIS**
Data: 09/03/2026 08:58:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Niterói, RJ, na data da assinatura.

GABRIEL ANTÔNIO SILVA DOS REIS
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão de Eletrônica

Aprovo:

Niterói, RJ, na data da assinatura.

JORGE LUIZ NASCIMENTO DE PAULA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa Substituto